



Fls.: 03
Proc.: 184 / 15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Presidência
Para: Setor de Compras
Ref.: Contratação de Serviço de Jardinagem.

JUSTIFICATIVA

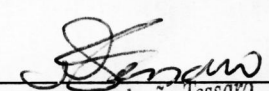
A contratação do serviço de manutenção de jardim e locação de vasos de plantas justifica-se dada a necessidade de ornamentação da sede do CRCES.

Para além de um espaço externo já destinado e ocupado por um jardim, o qual demanda manutenção periódica, a locação de vasos de plantas visa harmonizar o seu ambiente interno, proporcionando uma maior interação das pessoas que ali circulam – funcionários ou profissionais da Contabilidade – com o meio ambiente e, conseqüentemente, amenizando o stress cotidiano, o que contribui enormemente para o crescimento da produção profissional.

Vitória, 10 de abril de 2015.


Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente

Recebi em 10 / 04 / 15.


Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
CRC-ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Diretoria Executiva
Para: Setor de Compras

Vitória, 10 de abril de 2015.

Prezado(a) Senhor(a).

Tendo em vista o vencimento do contrato de prestação de serviço de locação e manutenção de vasos de plantas e manutenção de jardim, firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a Nathalia P. Duarte ME, AUTORIZO a busca de orçamentos objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço supramencionado, nos moldes do contrato anterior.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

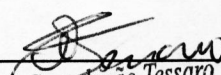
Sem mais para o momento.



Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Diretora Executiva – CRCES

Recebi em

10 / 04 / 15



Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
CRC-ES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fls.: 02

Proc.: 184 / 15

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2015/000184 Data Entrada : 06/05/2015 Responsável : BELISA
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante :
Nome : FLOR DE LIZ PAISAGISMO LTDA ME N° Projeto : 5008 Data Empenho :
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE 08 VASOS DE PLANTAS E MANUTENÇÃO BIMESTRAL DO JARDIM INTERNO DO CRCES.
Complemento : VALOR DO CONTRATO PARA 12 MESES: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR DO CONTRATO ATÉ DEZEMBRO DE 2015 (08 MESES): 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
Observação :

Andamento do Processo

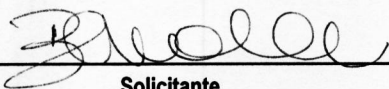
Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada



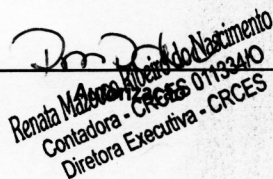
Solicitante

Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo
CRC-ES



Contabilidade

Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Contadora - CRCES 018680/O
Assistente Técnico - CRCES



Renata Mazoni
Contadora - CRCES 011334/O
Diretora Executiva - CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

MAPA DE APURAÇÃO ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de locação e manutenção mensal de 08 (oito) vasos de plantas e manutenção bimestral do jardim interno do CRCES.

EMPRESA:	FLOR DE LIZ PAISAGISMO LTDA –ME	SEMPRE VERDE COMÉRCIO LTDA	DANIELA SOUZA MARTINS – ME (FLORALI)
CNPJ:	19.257.382/0001-61	30.684.658/0001-20	07.080.523/0001-34
TELEFONE:	(27) 3226-4817 / 99846-5041	(27) 3045-7932	(27) 3227-5668
CONTATO:	Felipe	Evanir	Daniela
EMAIL:	flordelisjardinagem@hotmail.com	vendas.sempreverdeplantas@bol.com.br	floralijardins@gmail.com
LOCAÇÃO MENSAL:	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 640,00
MANUTENÇÃO BIMESTRAL:	R\$ 180,00	R\$ 260,00	R\$ 200,00
LOCAÇÃO ANUAL:	R\$ 1.920,00	R\$ 2.880,00	R\$ 7.680,00
MANUTENÇÃO ANUAL:	R\$ 1.080,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.200,00
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 3.000,00	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00

Vitória-ES, 30 de abril de 2015.


Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls.: 27
Proc.: 184 113

Data : 14.05.2015
Hora : 08:27

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
458	2015	14.05.2015	2015/000184

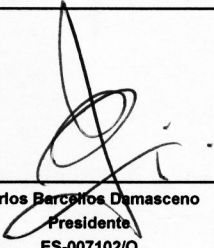
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008-MODERNIZAÇÃO E

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA MANUTENÇÃO BIMESTRAL DO JARDIM INTERNO DO CRCES.	720,00

Valor por Extenso
Setecentos e Vinte Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
40.000,00	31.186,08	720,00	8.093,92

VITÓRIA, 14 de Maio de 2015


Carlos Bercowski Damasceno
Presidente
ES-007102/O


Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Assistente Técnico - Contadora
ES-018680/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls.: 28
Proc: 184.115

Data : 14.05.2015
Hora : 14:41

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
475	2015	14.05.2015	2015/000184

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	5008-MODERNIZAÇÃO E

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA LOCAÇÃO DE 08 VASOS DE PLANTAS PARA O CRCES.	1.280,00

Valor por Extenso
Um Mil, e Duzentos e Oitenta Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
12.000,00	9.000,00	1.280,00	1.720,00

ITÓRIA, 14 de Maio de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Assistente Técnico - Contadora
ES-018680/O



Fls.: 42
Proc.: 184 / 15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

PARECER/ADVOG/CRCES/Nº043/2015

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
VASOS DE PLANTAS E JARDIM
INTERNO. LEI Nº 8.666/93.**

Trata-se de solicitação remetida pelo Setor de Compras ao Jurídico, conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a fim de que seja feita análise jurídica da possibilidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de locação e manutenção de vasos e plantas, bem como manutenção bimestral do jardim interno do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Constam nos presentes autos do Processo COM nº 2015/000184: informação de dotação orçamentária (fls. 02); contrato anterior (fls. 05 a 08); estimativa de preços (fl. 15); pesquisa de mercado; certidões negativas (fls. 021 a 026); minuta de contrato (fls. 09 a 14); autorização e justificativa da autoridade responsável (fl.03 a 04); solicitação de parecer jurídico.

É o relatório. Segue a análise do mérito.





Fls: 42
Proc: 184 / 15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

A princípio, cabe ressaltar que este parecer tem como escopo uma análise unicamente sob a ótica jurídica dos elementos juntados aos autos até o presente momento, sem qualquer interferência nos critérios discricionários adotados pela Administração.

A lei nº 8.666/93 estabelece em seu artigo 24, inciso II, que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Verifica-se que o limite estipulado no dispositivo supramencionado corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), qual seja 10% de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No presente caso, observa-se que o preço apresentado pela empresa cuja contratação se questiona foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, bem abaixo limite legal para dispensa de licitação.

Ressalta-se, ainda, que a Administração obedeceu ao critério da proposta mais vantajosa, uma vez que pretende contratar com empresa que apresentou o menor preço.





Fls.: 43
Proc.: 184 / 15

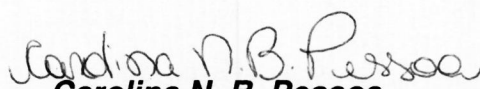
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

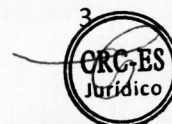
Por fim, cabe destacar que todas as certidões fiscais e trabalhistas da empresa a ser contratada encontram-se regulares, o que possibilita a contratação.

Dessa forma, opino favoravelmente à contratação com dispensa de licitação da empresa especializada na prestação de serviço de locação e manutenção de vasos e plantas, bem como manutenção bimestral do jardim interno do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, já que o trâmite do processo de dispensa e os critérios adotados pela Administração estão de acordo com os parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes.

É como me parece.

Vitória, ES, 01 de julho de 2015.


Carolina N. B. Pessoa
Advogada CRCES
OAB/ES 17.559





Fis.: 44
Proc.: 184,15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**CONTRATO DE FORNECIMENTO POR
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VASOS E
PLANTAS PARA DECORAÇÃO INTERNA DO
CRCES:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - Cep: 29.050- 620, neste ato representado pelo seu Presidente, o Contadora CARLOS BARCELLOS DAMASCENO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FLOR DE LIZ PAISAGISMO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Salvador, 57, fundos, Jardim América, Cariacica/ES, CEP 29.140-360, CNPJ nº 19.257.382/0001-61, representada por FILIPE PEREIRA DUARTE, casado, portador do CPF nº 12022141776, RG nº 2164836 SPTC-ES, ajustam o presente contrato de locação e manutenção das plantas, conforme cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- A **CONTRATADA** se obriga a prestar à **CONTRATANTE** o serviço de fornecimento por locação e manutenção das plantas para decoração do interior do CRCES, bem como, manutenção do jardim interno, conforme descrição detalhada na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Contrato.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

2.1- Os serviços ajustados no presente Contrato compreendem especificamente os seguintes serviços:

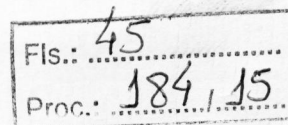
- a) Fornecimento por locação de 08 (oito) vasos de plantas;
- b) Manutenção do jardim interno.

2.2- A funcionária do CRCES responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato será Maria da Consolação Tessaro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços incluem a manutenção destes vasos de plantas, o que abrange poda, limpeza e adubação.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:

3.1- Pelo aluguel e manutenção dos vasos de plantas nas condições descritas neste contrato, a Contratada receberá o valor mensal de **160,00 (cento e sessenta reais)**.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

3.2- Pela manutenção do jardim interno do CRCES, a Contratada receberá o **valor bimestral de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

3.3- O valor total deste contrato será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ou seja, o valor somado dos alugueis mensais e da manutenção bimestral pelo período de 12 (doze) meses.

3.4- As despesas deste contrato correrão **pela conta 6.3.1.3.02.01.008 – Serviços de limpeza, conservação e jardinagem**.

4) CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da CONTRATADA.

b) **A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.**

c) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o PIS/PASEP.

d) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

e) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

f) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

5) CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1- O Contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante aditivo contratual, observado o interesse do CRCES e as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

6) CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São responsabilidades da empresa CONTRATADA:



Fls.: 46
Proc.: 184,15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- a) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CRCES;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES;
- d) Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no contrato;
- f) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- g) Refazer os serviços que, a juízo do representante do CRCES, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos, se houverem;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) As penalidades previstas nas letras "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, contado a partir do segundo dia de atraso sem prévia comunicação por escrito de motivo justificado e aceito pelo CRCES e será calculada sobre o valor total do Contrato e de seus termos aditivos, se houverem. A referida multa será aplicada até que haja a regularidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nas letras "b" e "e" poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou recolhidas ao Setor Financeiro do CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

8) CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1- Constituem motivos para rescisão deste Contrato, durante sua vigência:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



Fls.: 47
Proc.: 184,15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- b) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de execução ou conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início dos serviços;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não prevista neste Contrato;
- f) O desatendimento às determinações regulares do funcionário ou preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, observadas as anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinado pelo CONTRATANTE o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade, ou o falecimento do sócio-gerente subscritor do presente contrato mediante cláusula expressa no contrato social;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato;
- l) A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, repetidas suspensões que totalizem mesmo prazo, independente do pagamento de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, ou parcelas desses já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente Contrato, durante sua vigência, poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas "a" à "k" e "o";
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



Fls.: 48
Proc.: 184,15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

9) CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória/ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 02 de Julho de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/MF nº 28.163.343/0001-96

Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO

Presidente do CRCES - Contratante

FLOR DE LIZ PAISAGISMO LTDA ME

CNPJ nº 19.257.382/0001-61

FILIPPE PEREIRA DUARTE

Sócio administrador - Contratada

TESTEMUNHAS:

1)
CPF: 094.449.684-75

2)
CPF: 108.353.817-90

registros/matriculas nº 19/655, nº 39/656, nº 4/716, nº 2/2.279, nº 2/2.725, nº 5/486, nº 4/601; nº 16/144; José de Assis Martins, registro/matricula nº 1/2.483, de; Vivaldo Lorençon, registros/matriculas nº 1/2.036; nº 1/1.991, registro/matricula nº 2/1.095, nº 1/1.077, nº 1/2.429, nº 1/2.042 e nº 2/6.835; Gelson Cassiano, registro/matricula nº 1/6.827; Genilda Cassiano registro/matricula nº 1/6.828; Gerlita Cassiano, registro/matricula nº 1/6.829; Gerildo Cassiano, registro/matricula nº 1/6.830; Beatriz Cassiano Silva, registro/matricula nº 1/6.831; Gessi Cassiano, registro/matricula nº 1/6.832; Benedita Cassiano registro/matricula nº 1/6.833; José Cassiano, registro/matricula nº 1/6.834; Herdeiros de Manoel dos Santos, registro/matricula nº 1/3.813; Oscarina da Conceição Santos, registro/matricula nº 1/6.614; Herdeiros de Cassiano Alves dos Santos, matricula nº 11.543; e, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, registro/matricula nº 1/6.467. Incidem também no território reivindicado as seguintes posses: Vivaldo Lorençon e sua esposa Hyléa Santos Coelho Lorençon, com cinco áreas de posse; Hyléa Santos Coelho Lorençon e seu esposo Vivaldo Lorençon, com duas áreas de posse; Décio José Lorençon, com uma área de posse; Leovegildo dos Santos Evangelista, com uma área de posse; Herdeiros Manoel Lourenço do Nascimento e de Maria Eurico Manoel Paulino, com uma área de posse; herdeiros de Maria Anastácia dos Santos e de Targino Cosme dos Santos, com uma área de posse com título sem registro; Conceição Oliveira dos Santos, e herdeiros de Benedito Cosme dos Santos, com uma área de posse; Maria José de Jesus Gomes, com uma área de posse; Jorge de Oliveira Almeida, com uma área de posse; Maria Helena de Araújo e herdeiros de Estadolino Adolfo Domingos, com uma área de posse; João Concêcio, com uma área de posse; Jocelino Antonio de Oliveira, com uma área de posse; Jarez Firme Mateus, com uma área de posse; Venilson Ribeiro Santos, com uma área de posse; Wilson Jesus dos Santos, com uma área de posse; Roberto Trajano de Oliveira, com uma área de posse; Pedro Viegas, com uma área de posse; José (conhecido como Barreleta), com uma área de posse; José de Tal, conhecido como Zezinho da Barra; Reinaldo Gonçalves dos Santos, com uma área de posse; Marcelo de Tal e Cuiá (de nome não identificado), com uma área de posse; Luiz dos Santos Luiz, com uma área de posse; Marcus Vinicius de Oliveria Santos, com uma área de posse; José de Jesus, com uma área de posse; Sivaldo Rodrigues Oliveira, com uma área de posse; Mariana Estevão Cartaxo, com uma área de posse; Adelson de Oliveira, com uma área de posse; Ailton Batista Oliveira, com uma área de posse; Regiane de Aguiar, com uma área de posse; Benedito Martins Conceição, com uma área

de posse; Elpídio da Silva Xavier, com uma área de posse; Sérgio Santos de Oliveira, com uma área de posse; José Roberto Castro da Silva, com uma área de posse; Fabiano de Tal, com uma área de posse; Fábio de Tal, com uma área de posse; Rosalina de Oliveira, com uma área de posse; Serventino de Tal, com uma área de posse; Genilso Nascimento Cassiano, com uma área de posse, e; Rogério Cassiano Américo, com uma área de posse. Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR-20-ES **COMUNICA** aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes na condição de posseiros, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Espírito Santo, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo, situada na Avenida Senador Robert Kennedy nº 601 - São Torquato, Vila Velha/ES, CEP - 29.114-300. Telefone de contato (027) 3185-9075. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o referido processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

José Cândido Rezende
Superintendente Regional - INCRA/
SR-20 (ES).
Portaria INCRA/P/ nº 256 DOU de
08/05/2013
Protocolo 166825

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS -

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público que está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 45152829, Renovação da Licença Ambiental de Regularização LAR GCA/SAIA/ Nº 143/2013/ CLASSE I, para a Linha de Transmissão de Energia Elétrica (34,5 kV), Subestação de Linhares e Subestação da Estação Coletora de Lagoa Parda (ECLP). A atividade está situada no Município de Linhares/ES.

Daniel Augusto Harres
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
PETROBRAS-UO-ES/SMS
Protocolo 167025

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

EXTRATO DE CONTRATO CRCES

PROCESSO COM Nº 2015/000184

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o Extrato de Contrato de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Serviço de locação e manutenção de 08 (oito) vasos de plantas e manutenção bimestral do jardim interno do CRCES.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

CONTRATADO: FLOR DE LIZ PAISAGISMO LTDA ME.

CNPJ: 19.257.382/0001-61

PRazo: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.008

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vitória-ES, 02 de julho de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 167128

EXTRATO DE ADITIVO DO CRCES

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Aditivo:

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa ADSEVICON ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas da sede do CRCES, conforme Pregão Presencial nº 013/2012.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.166,67 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor total do contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.008

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/07/2015 e término em 15/07/2016.

Vitória/ES, 16 de julho 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 167133

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: TEREZINA NERY, CPF nº 087.454.717-20.

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Julho de 2015.

OBJETO: Contrato de locação de sala comercial, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 11º andar, sala 1113, Ed. Ames, Centro, Vitória/ES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 a 31/05/2016.

VALOR: R\$ 6.000,00.

PROCESSO: 445/2013.

Vitória/ES, 17 de julho de 2015.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES
Protocolo 167145

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: ILDA FENRNADES SOARES, CPF nº 019.882.387-81.

OBJETO: Contrato de locação de sala comercial, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 11º andar, sala 1102, Ed. Ames, Centro, Vitória/ES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31/07/2015 a 30/07/2016.

VALOR: R\$ 6.361,80.

PROCESSO: 1.197/2013.

Vitória/ES, 17 de julho de 2015.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES
Protocolo 167146

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Pedra Azul Turismo LTDA-ME, CNPJ nº 36.318.624/0001-07.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a empresa Pedra Azul Turismo Ltda-ME, visando a locação de veículo automotor.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/07/2015 a 14/07/2016.

VALOR: R\$ 17.604,84.

PROCESSO: 686/2013.

Vitória-ES, 17 de julho de 2015

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES
Protocolo 167144

Conselho Regional de Farmácia

Edital das Eleições nº 001/2015

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORES, CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E CONSELHEIROS FEDERAIS O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES, através do Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CER, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os farmacêuticos do Estado do Espírito Santo, em situação regular, para realização das ELEIÇÕES/2015 e faz saber aos interessados que de acordo com a Resolução/CFF



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Fls.: 50
Proc.: 184 / 15

AUTORIZAÇÃO

De: Presidência.

Para: Setor de Contabilidade.

Ref.: Empenho posterior a assinatura do contrato e emissão de nota fiscal.

Processo Compras nº 2015/000184

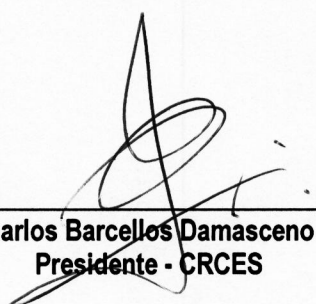
Vitória (ES), 27 de julho de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Autorizo o empenho posterior à assinatura do contrato e emissão da primeira nota fiscal referente ao contrato entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa Flor de Liz Paisagismo LTDA ME, considerando que já foram realizadas as Reservas Orçamentárias números 458 e 475/2015 na data de 14/05/2015.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

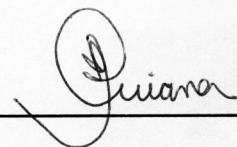
Sem mais para o momento.



Carlos Barcellos Damasceno
Presidente - CRCES

Recebi em

27 / 07 / 15



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fis.: 51
Proc.: 184
Data: 28.07.2015
Hora: 10:36

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
724	28.07.2015	GLOBAL	2015/000184	475	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação	Proc. Tipo COM	2015/000184

Favorecido		
Nome : FLOR DE LIZ JARDINAGEM S/S LTDA-ME	CNPJ / CPF : 09.089.728/0001-06	
Endereço : RUA SALVADOR, 57	Bairro : JARDIM AMÉRICA	
CEP : 29140-360	Cidade : CARIACICA	UF : ES
Banco : BANESTES	Agência : 102	Conta : 1272440-7

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE 08 VASOS DE PLANTAS PARA O CRCS.	6	160,00	960,00

Valor por Extenso
Novecentos e Sessenta Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
12.000,00	9.000,00	960,00	2.040,00

VITÓRIA, 28 de Julho de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora
ES-015000/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fis.: 52
Proc.: 184/15
Data: 28.07.2015
Hora: 10:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
723	28.07.2015	GLOBAL	2015/000184	458	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação	Proc. Tipo COM	2015/000184

Favorecido	
Nome : FLOR DE LIZ JARDINAGEM S/S LTDA-ME	CNPJ / CPF : 09.089.728/0001-06
Endereço : RUA SALVADOR, 57	Bairro : JARDIM AMÉRICA
CEP : 29140-360	Cidade : CARIACICA
Banco : BANESTES	UF : ES
Agência : 102	Conta : 1272440-7

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
MANUTENÇÃO BIMESTRAL DO JARDIM INTERNO DO CRCS.	3	180,00	540,00

Valor por Extenso
Quinhentos e Quarenta Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
40.000,00	35.190,10	540,00	4.269,90

VITÓRIA, 28 de Julho de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora
ES-015000/O